**Conforme Lei 677-2012** 09/03/2012



18/abril/2013 Edição nº35 – Ano II









18/abril/2013 Edição nº35 – Ano II

## DECRETO Nº 40/2013

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, assim especificados:

Total	R\$	243.750,00	
2391 - 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$	146.250,00	<u> </u>
10-1006.03.99.01.02 – Aquisição de Enciladeira e tanques de Expans	ão		•
20.606.1700.2.024 - Manutenção das Atividades Agropecuárias			
0207-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
0200- EXECUTIVO MUNICIPAL			
•			
2390 - 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	97.500,00	
9-1006.03.99.01.02 – Pavimentação Poliédrica Estrada Araré			
26.782.1900.3.011- Pavimentação e Estradas com Pedras Irregulares	3		
0206-DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
0200- EXECUTIVO MUNICIPAL			

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação , da Fonte de recursos 9-1006.03.99.01.02 – Pavimentação Poliédrica Estrada Araré, no valor de 97.500,00. Fonte 10-1006.03.99.01.02 – Aquisição de Enciladeira e tanques de Expansão, no valor de 146.250,00, fazendo um total de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.

José Roberto Coco Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 41/2013

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º da Lei Municipial nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.128,74 (noventa e quatro mil cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, assim especificados:

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL				
0206-DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL				
26.782.1900.3.011 - Pavimentação de Estradas com Pedras Irreg	ulares			
2392 – 44.90.51 – 33.756 – Obras e Instalações	R\$		62.890,47	
0200- EXECUTIVO MUNICIPAL				
0207-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.606.1700.2.024 - Manutenção das Ações Agropecuárias				
1003 – Patrulha Rural				
2393 – 33.90.30 – Material de Consumo		R\$	10.253,91	
15.451.1500.3.007 – Obras de Pavimentação de Vias Urbanas				
2395 – 44.90.51 – 33.774 – Obras e Instalações	R\$		1.003,90	
0300- FUNDOS ESPECIAIS				
0303-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1300.3.014 - Construir, Ampliar e Reformar a Rede Física	da Saúde			
2396 – 44.90.51 – 33.338 – Obras e Instalações	R\$		4.811,66	
2397 – 44.90.51 – 33.340 – Obras e Instalações	R\$		15.168,80	
Total	R\$	•	94.128,74	

Art. 2º — O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro do Exercício Anterior , da Fonte de recursos 1003 Patrulha Rural, no valor de 10.253,91. Fonte 338 — FNS — BLINV — Academia de Saúde, no valor de 4.811,66. Fonte 340 — programa de Requalificação de UBS — Ampliação, no valor de R\$ 15.168,80. Fonte 756 — Prodesa Pedras Irregulares , no valor de R\$ 62.890,47. Fonte 774 — Pavimentação Poliédrica — Conjunto Para, no valor de 1.003,90, fazendo um total de R\$ 94.128,74 (noventa e quatro mil cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art.  $3^{\rm o}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.

José Roberto Coco Prefeito Municipal





09/03/2012



18/abril/2013 Edição nº35 - Ano II

# LEI Nº 744/2013

SÚMULA: Concede Revisão Geral aos Servidores do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2013 e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica concedida aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2013, a Revisão Geral no percentual de 9% (nove por cento)
- § 1º Aos servidores do Executivo Municipal efetivos, comissionados, CLT, inativos e pensionistas a revisão será na seguinte proporção: 5,77% (cinco virgula setenta e sete por cento) a titulo de recomposição inflacionária com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2012, e o percentual de 3,23% (três virgula vinte e três por cento), a titulo de aumento real.
- § 2º Para os profissionais do magistério do Município será concedido 7,97% (sete virgula noventa e sete por cento) a titulo de reajuste dado pelo governo Federal ao piso nacional dos professores e o percentual de 1,03% (um virgula zero três por cento), a titulo de aumento real.
- § 3º A revisão de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de abril de 2013, bem como nas tabelas de funções gratificadas.
- Art. 2º Aplicando-se a revisão geral concedida no caput do artigo primeiro, em não alcançando, será alterada a tabela de vencimento, nos níveis e símbolos, até alcançar o vencimento mínimo base de que trata o item I, § 2º, do artigo 100 da Lei Orgânica do Município, bem como o piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2013.

José Roberto Côco Prefeito Municipal



